

COLEGIO ANCHIETA
GRUPO EDUCACIONAL ANCHIETA - GEA
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACLASSE
G I N C A N A – 2020

R E G U L A M E N T O

Título I

Dos objetivos, prazos e valores

Capítulo I

Dos objetivos

Art. 1º. A Gincana tem o intuito de agregar os alunos com o objetivo, principalmente, de formação, desinibição, congraçamento, integração, informação, ludicidade, divulgação cultural e assistência social.

Capítulo II

Dos prazos e valores

§1º. Será realizada nos dias 26, 27 e 28 de março 2020.

§2º Período de inscrição: até 23/03/20 (segunda-feira anterior à realização da Gincana).

§3º. Os líderes de cada equipe assinarão a ficha de inscrição e serão os intermediários entre a Comissão Organizadora e os membros da sua respectiva equipe.

§4º. Valor de inscrição por equipe junto a Comissão Organizadora (CO): R\$400,00 (quatrocentos reais) por equipe, utilizado para premiação.

§5º. Os líderes das equipes fornecerão o nome e ilustrações que identificarão a equipe e que, depois de aprovados pela Comissão e Direção do Colégio Anchieta, prevalecerão até o final da Gincana.

§6º. Cabe aos líderes participar aos membros da equipe todo o conteúdo do Regulamento e das tarefas entregues ou solicitadas.

§7º. Somente os líderes ou substitutos poderão receber e entregar tarefas e comunicar-se com a Comissão Organizadora.

§8º. Cada líder deverá estar vestido com um colete entregue pela Comissão Organizadora

§9º. Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas, discussões ou outros atos que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e seus familiares, ou que comprometam o bom nome do Colégio resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe.

Título II

Da organização e procedimentos

- Art. 2º. Serão oferecidas a cada equipe duas salas para o Q.G., durante os dias da Gincana.
- Art. 3º. Os alunos participantes da Gincana não poderão ingerir ou portar bebidas alcoólicas e/ou similares no Colégio ou fora dele sob pena de eliminação da Gincana, além de serem passíveis de punição pelo Colégio.
- Art. 4º. A conferência das tarefas será feita pelo fiscal ou professores da CO, e pelos líderes de cada equipe.
- Art. 5º. Somente os líderes e o substituto poderão ter acesso à sala da Comissão Organizadora. A equipe que permitir o acesso de qualquer de seus membros à sala da Comissão, sem autorização prévia, estará sujeita à perda de 10 (dez) pontos.
- Art. 6º. Durante a fase de preparação da Gincana, os gincanistas se obrigam a respeitar determinações da Direção do Colégio Anchieta e da Comissão Organizadora sob pena de perda de pontos para a equipe e até de eliminação do gincanista de participar da gincana.
- Art. 7º. Os líderes participarão da contagem final da conferência da sua respectiva equipe, junto à Comissão Organizadora.
- Art. 8º. Não serão aceitas contestações de nenhuma natureza após a conferência final citada no item (16) desse Regulamento.
- Art. 9º. Não farão parte da CO elementos que, de alguma forma, atuem no trabalho das equipes, bem como ex-alunos dos dois últimos anos anteriores à Gincana. Os membros da Comissão e técnicos não poderão torcer por nenhuma equipe, nem fornecer informações relacionadas com cumprimento de tarefas.
- Art. 10. A Comissão Organizadora será autônoma no que se refere à elaboração de alguma tarefa, caso haja empate após a contagem final dos pontos, visando a determinar a equipe vencedora.
- Art. 11. Liberadas as tarefas e estipulada a hora de entrega, não haverá dilatação dos prazos, seja qual for o motivo apresentado.
- Art. 12. Observar-se-á com extremo rigor e exigência o que for pedido na tarefa.

Capítulo I

Da Inscrição e Participação

- Art. 13. **Só poderão ser inscritos na equipe alunos regularmente matriculados no Colégio. O número de componentes é liberado, desde que haja o mínimo de 5 alunos por turma.**
- Art. 14. **Poderão ser inscritos também, ex-alunos, sendo no máximo, 20 (vinte) por equipe, nas seguintes condições:**
- I – O ex-aluno deverá ter cursado, no mínimo, 04 anos letivos completos ou ter concluído a 3ª série do EM no Colégio Anchieta.**

II – Ter idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos ou, no caso de idade menor que dezoito anos, entregar a Coordenação da Gincana, com antecedência de dez dias antes da Gincana, uma autorização, por escrito, de seus pais ou responsáveis, que autorize sua participação na Gincana.

III – Cada ex-aluno, independente da idade, deverá assinar um termo de aceitação das normas e condições da Gincana e do Colégio (disponibilizado por este).

IV – Ficará a critério da Direção do Colégio, a aprovação ou não das solicitações de inscrição dos ex-alunos, sem nenhuma possibilidade de argumentação ou contestação.

Art. 15. As tarefas da Gincana só poderão ser cumpridas por membros da equipe regularmente inscritos; é terminantemente proibida a troca de membros de qualquer equipe. O descumprimento acarretará em perdas de pontos para a equipe transgressora e, a depender do descumprimento, a equipe poderá ser excluída da Gincana.

Art. 16. O(s) líder(es) ou seu(s) representante(s) só poderá(ão) entrar, em sala para avisos e comunicações, a partir do dia após a leitura deste Regulamento, e com permissão, por escrito, do supervisor, orientador das séries envolvidas, ou Coordenador da Gincana e com anuência do professor.

Art. 17. Qualquer outra irregularidade não prevista no regulamento, e a ser analisada pela Comissão, implicará na perda de cinco ou mais pontos para a equipe.

Art. 18. O montante do arrecadado da taxa de inscrição será dividido entre as equipes na seguinte proporção: 1º lugar, 60%; 2º lugar, 30% e 10% para o 3º lugar.

Art. 19. Durante o período da duração da Gincana, não pode haver comercialização de alimentos nas dependências do Colégio.

Art. 20. Nos Q.G. não será permitida a presença de nenhuma pessoa que não seja componente da equipe, a não ser para cumprimento de tarefa.

Art. 21. Não será permitida a direção de veículos por pessoas não habilitadas pelo Detran.

Art. 22. É proibido o porte de qualquer objeto que possa representar perigo para o portador ou para outras pessoas.

Art. 23. Todos os gincanistas deverão estar trajados de forma condizente com o ambiente escolar, bem como é obrigatório o uso da camisa da equipe e pulseiras.

Art. 24. A escola não se responsabiliza por objetos esquecidos, deixados ou perdidos no colégio ou em suas imediações, bem como por aqueles tomados por empréstimo de outra(s) pessoa(s).

Art. 25. Não será permitida, sob pena de eliminação da Gincana, a prática, por membros das equipes, dos chamados pedágios, viradões ou similares, ou qualquer tipo de comemoração, durante a Gincana.

Art. 26. Não será(ão) consentida(s) falta(s) às aulas para cumprir solicitações ou conseguir patrocínios, sendo penalizadas as equipes cujos participantes não atenderem a essa determinação.

Art. 27. A escola se exime de responsabilidades por festas organizadas por equipes.

Art. 28. Todos os componentes que forem alunos do Colégio e que estiverem participando, direta ou indiretamente, da Caça ao Tesouro deverão ter mais de 17 anos e fornecer à Comissão, com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência, autorização escrita do pai ou responsável.

Art. 29. Não será permitida a saída de alunos do EF para cumprimento de qualquer tarefa. A equipe que descumprir este artigo será penalizada em até 100 pontos.

Art. 30. Toda e qualquer tarefa só terá validade quando apresentada por um dos componentes da Comissão constando no mesmo papel, as assinaturas dos coordenadores e/ou da Direção do Colégio.

Art. 31. Não será permitido o patrocínio das equipes por estabelecimentos que façam publicidade na gincana de bebidas alcoólicas, bares, cigarros, motéis, blocos e bandas de carnaval, de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos. A exposição das marcas dos parceiros e patrocinadores se limitará a camisa da equipe, postagens nas redes sociais da equipe e banner dentro do QG da equipe. Aquela que não cumprir esta limitação será penalizada e/ou desclassificada da gincana.

Art. 32. Será concedida uma cota de até 15 (quinze) alunos do ensino médio, por equipe, para o cumprimento de tarefas externas, porém, será obrigatória a apresentação de autorização escrita de seus Pais ou responsáveis legais, que deverá ser apresentada à Comissão com até uma semana de antecedência.

33. Este Regulamento será editado, anualmente, de acordo com o Calendário Escolar

Colégio Anchieta, Salvador, 03 de março de 2020.

Pela Comissão Organizadora

Coordenador da GANG

Coordenador da Gincana
DE ACORDO

Diretor do Colégio Anchieta

LÍDERES DE EQUIPES:

1. _____	1. _____
2. _____	2. _____
3. _____	3. _____
4. _____	4. _____
5. _____	5. _____